



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação de Licenças de Software**

**1. Objeto**

Contratação de **12 (doze) licenças** dos softwares da **Adobe**, conforme tabela abaixo, para uso simultâneo cada uma delas, com possibilidade de renovação, conforme Anexo I, item I, da Resolução de Mesa nº 633/2024, para atender as necessidades **das unidades administrativas** da Câmara Municipal de Porto Alegre, considerando-se que o objeto da contratação se trata de serviço comum.

<b>Núm.</b>	<b>Software</b>	<b>Quantidade</b>
01	Creative Cloud	<b>12</b>
<b>Total Geral</b>		<b>12</b>

Tabela 1.

**1.1. Prazo do contrato**

Por se tratar de serviço de natureza continuada, sugerimos que a contratação seja por **1 (um) ano ou 12 (doze) meses** para **as unidades administrativas**, até que seja possível a aquisição trienal, conforme provável adesão à Ata, conforme o processo 24.0.000075803-1.

**2. Justificativa**

Considerando-se que as licenças atuais da CMPA espirarão em 17/12/2024 e a houve adesão à nova Ata de Registro de Preços do Executivo Municipal por parte desta Casa Legislativa, processo n. [24.0.000075803-1](#), mas que ainda não findaram os trâmites necessários, **urge a necessidade de adesão a atual Ata de Registro de Preços do Executivo Municipal, caso ainda vigente, ou de outra providência de contratação.**

Ademais, atualmente, existem 02 (dois) contratos, com 02 (dois) revendedores distintos, 34 (trinta e quatro) licenças e 3 (três) ID no Adminconsole da Adobe, para serem gerenciados, controlados, analisados e seus projetos acompanhados, sendo eles os seguintes:



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Contratação de Licenças de Software

- nº 797/2020, processos nº 002.00007/2020-81 e 100.00211/2021-66, softwares da Adobe: Cloud Completa (7), Lightroom (4), Illustrator (4), Premiere Pro (4) e Acrobat Pro (4), empresa Tecnetworking Serviços e Soluções em TI Ltda, totalizando **23** (vinte e três) licenças, conforme doc. nº [0675604](#);

- nº 798/2020, processos nº 002.00007/2020-81 e 100.00210/2021-11, *software* Adobe Photoshop (11), empresa MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda, totalizando **11** (onze) licenças, conforme doc. nº [0605081](#) e [0477957](#).

Quando possível, a adoção da prática de 1 (uma) contratação **trienal** para **as unidades administrativas** evitará o fracionamento, bem como reduzirá os dispêndios com múltiplos procedimentos e processos administrativos, melhorando o aproveitamento dos recursos humanos e financeiros deste órgão. Ainda, promoverá a homogeneidade das versões de *software*, fazendo valer os princípios da administração pública, como os da eficiência, do planejamento, da eficácia, da economicidade e da celeridade, bem como na manutenção dos **Projetos Básicos** já existentes no processo de nº **002.00007/2020-81**, docs. n. [0152462](#) e [0372575](#), sendo que abaixo consta uma tabela com o resumo das justificativas constantes nesse processo.

Núm.	Unidade Admin.	Softwares	Quant. de Licenças dos Softwares	Plataforma Substituta dos Softwares	Quant. de Licenças da Plataforma Substituta	Total Geral de Licenças	Justificativa
01	Adm. - Assessoria de Informática	Creative Cloud	01	Creative Cloud	01	<b>01</b>	Criar e editar imagens, animações, sites, vídeos, ilustrações vetoriais, PDFs.



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação de Licenças de Software**

<b>Núm.</b>	<b>Unidade Admin.</b>	<b>Softwares</b>	<b>Quant. de Licenças dos Softwares</b>	<b>Plataforma Substituta dos Softwares</b>	<b>Quant. de Licenças da Plataforma Substituta</b>	<b>Total Geral de Licenças</b>	<b>Justificativa</b>
02	Adm. - Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial	Lightroom  Photoshop	02  02	Creative Cloud	01	<b>01</b>	Criar diplomas e convites para as atividades do Cerimonial.
03	Adm. Escola do Legislativo	Creative Cloud  Acrobat Pro  Animate	01  01  01	Creative Cloud	01	<b>01</b>	Realizar materiais de divulgação; editar e organizar PDFs; criar animações e vídeos.
04	Adm. Seção de Fotografia	Lightroom Desktop  Lightroom Mobile  Photoshop Desktop  Photoshop Mobile	06  03  06  03	Creative Cloud	06	<b>06</b>	Executar fotojornalismo e gerenciar banco de dados da memória visual. Os softwares são utilizados há mais de 15 anos com suas devidas atualizações.
05	Adm. - Seção de Memorial	Lightroom  Photoshop  Premiere	01  01  01	Creative Cloud	01	<b>01</b>	Criar material de divulgação dos eventos e catalogar a fototeca.



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação de Licenças de Software**

<b>Núm.</b>	<b>Unidade Admin.</b>	<b>Softwares</b>	<b>Quant. de Licenças dos Softwares</b>	<b>Plataforma Substituta dos Softwares</b>	<b>Quant. de Licenças da Plataforma Substituta</b>	<b>Total Geral de Licenças</b>	<b>Justificativa</b>
06	Adm. - Seção de Obras e Manutenção	Creative Cloud	01	Creative Cloud	01	<b>01</b>	Realizar materiais de divulgação; criar e editar imagens para apresentação dos projetos.
07	Adm. Setor de Aquisição Direta de Materiais	Creative Cloud	01	Creative Cloud	01	<b>01</b>	Editar os cartões de apresentação disponibilizados pelo almoxarifado.
<b>Total Geral</b>			<b>38</b>			<b>12</b>	

Tabela 2.

Os softwares que fazem parte da **Adobe** são utilizados para a confecção, edição e produção de vídeos, imagens e documentos, tendo como fim a divulgação das atividades administrativas desta Casa Legislativa tanto para o público interno quanto para a população desta cidade.

Considerando-se que cada **unidade administrativa** deve justificar sua solicitação, conforme **art. 2º da Resolução de Mesa 633/2024**, sugere-se que a aquisição das licenças do **Adobe** seja feita através do sistema de **Registro de Preços** para que as compras possam ser parceladas de acordo com critérios de conveniência, de oportunidade e das necessidades de cada **unidade administrativa**.

Ante o exposto, e considerando-se a iminência da finalização do contrato que era regido pela Lei 8.666/1993, que foi revogada em 30 de dezembro de 2023, conforme art. 193, inciso II e alíneas, da Lei 14.133/2021, sugere-se uma nova contratação pelo



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação de Licenças de Software**

sistema de **Registro de Preços**, com a aplicabilidade da nova Lei de Licitações 14.133/2021, considerando-se a vigência atual dela, pois, em que pese tenhamos um quantitativo exato e as justificativas das **unidades administrativas**, conforme as demonstrações de interesse no processo nº **002.00007/2020-81**, não podemos mensurar quantas futuras **unidades administrativas** solicitarão o *software* e quais seriam as justificativas de cada uma.

Assim, diante das demonstrações de interesse no processo nº **002.00007/2020-81** e da Resolução de Mesa de nº **633/2024**, acreditamos que o Sistema de **Registro de Preço** poderá conter até o máximo de **12 (doze)** licenças disponíveis para adesão e aquisição, considerando-se manifestação de interesse **das unidades administrativas**.

### **3. Especificação**

Compra de até **12 (doze) licenças** de softwares da **Adobe**, conforme especificado na “Tabela 1”, com as seguintes especificações:

**Sistemas suportados:** Windows 10 e superior;

**Garantia mínima:** **12 (doze)** meses;

**Fornecedor:** tratando-se do mesmo fabricante, **Adobe**, sugere-se a contratação do mesmo fornecedor para todas as licenças, com o intuito de facilitar o gerenciamento uma mesma **ID** para todos o *software* disponibilizado ou que, em caso de fornecedores distintos, possa manter-se um único gerenciamento para uma melhor gestão dos recursos disponibilizados na plataforma, de modo que poderão ser distribuídos aos usuários, conforme demanda interna desta CMPA.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Contratação de Licenças de Software



IDs das contratações atuais da CMPA. Imagem 1.

Os softwares deverão ser adquiridos através do programa de compra Value Incentive Plan – VIP, na modalidade nomeada (named), de modo que poderão ser distribuídos a usuários conforme demanda interna desta CMPA.

Para o gerenciamento das assinaturas, deve ser fornecido acesso a **console de administração** dos softwares fornecido pela **Adobe**, assim como todas as assinaturas fiquem vinculadas a um mesmo **ID** da Câmara Municipal de Porto Alegre, diferentemente do que ocorre atualmente, conforme “Imagem 1” demonstrada anteriormente. A instalação e atualização dos softwares deve se dar por autoatendimento do usuário, com supervisão da área técnica. Deve permitir total gerenciamento por parte da área técnica de todos os softwares adquiridos, com possibilidade de atribuir, realocar e remover assinaturas de usuários.

A **plataforma Creative Cloud** deverá compor, pelo menos, os seguintes softwares:

1. Photoshop - Edição e composição de imagens;
2. Lightroom e Lightroom Classic - Processamento e edição de fotos digitais;
3. Illustrator - Ilustrações e gráficos vetoriais;
4. Premiere Pro - Produção e edição de vídeo;



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação de Licenças de Software**

5. After Effects - Animações e efeitos visuais cinematográficos;
6. Acrobat Pro - Criação, edição e assinatura de documentos e formulários PDF;
7. Audition - Gravação, mixagem e restauração de áudio;
8. Bridge - Centralização dos ativos de criação;
9. Animate - Gera as animações multimídia com interatividade para desktop e mobile.

A necessidade de instalação e atualização dos softwares da **Adobe** passarão pela avaliação da Assessoria de Informática e, ainda que liberados, deverão dar-se por autoatendimento do usuário, com supervisão da área técnica.

**4. Cronograma de Execução**

Os softwares deverão ser disponibilizados para *download* em até 10 (dez) dias úteis após efetuado o pagamento ou conforme estabelecido pela unidade competente.

**5. Valor Estimado**

Considerando-se que, conforme informações no site do fabricante, o plano **Creative Cloud** para empresas está R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês ou R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por ano para cada licença, e esse plano disponibiliza a utilização de mais de 20 (vinte) softwares, sugere-se que seja contratado esse plano em proveito de licenças unitárias de softwares para **as unidades administrativas** que necessitem de três ou mais softwares da **Adobe**, pois uma única licença de *software* da **Adobe** está R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais) por mês; então, caso a **unidade administrativa** escolha 3 (três) softwares, custaria R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais) por mês ou R\$ 6.084 (seis mil e oitenta e quatro reais) por ano.

Assim, a fim de evitar prejuízo para a administração pública na aquisição de 3 (três) ou mais licenças de *software* individual, extrapolando os R\$ 400,00 (quatrocentos reais) do plano **Creative Cloud** que engloba a possibilidade de utilizar mais de 20 (vinte) softwares da **Adobe**, segundo as informações no site do fabricante



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação de Licenças de Software**

(<https://www.adobe.com/br/creativecloud/plans.html>, acessado em 12 de ago. 2024), sugere-se que seja contratado o plano **Creative Cloud**, justamente por disponibilizar tanto os softwares solicitados originalmente, quanto qualquer outro *software* futuro que possa ser solicitado durante o período contratual, entendendo-se assim como a opção mais vantajosa.

Ademais, o processo de nº **100.00211/2021-66**, doc. nº [0675604](#), e proc. nº **100.00210/2021-11**, doc. nº [0477957](#), podem servir como estimativa de valor para as licenças mencionadas na “Tabela 1”.

Núm.	Data do Doc.	Software/Plataforma	Valor Unit. Anual.	Qtd.	Valor Total Anual
01	20/12/2023	Creative Cloud	5.719,63	12	<b>68.635,56</b>
<b>Total Geral</b>					<b>75.365,60</b>

Tabela 3.

Desse modo, sugere-se a contratação de **12 (doze)** planos **Creative Cloud**, considerando-se as solicitações e especificações **das unidades administrativas**.

Não obstante ao aludido, para fins de eventual pesquisa adicional de preços e características dos fornecedores aptos, informamos que a listagem dos revendedores autorizados dos softwares da Adobe pode ser encontrada no site do fabricante, no endereço abaixo:

<https://solutionpartners.adobe.com/s/directory>

## **6. Pagamento Contratual**

Conforme padrões da Câmara, a ser definido pela unidade competente.

## **7. Responsabilidades da Contratante**

A contratante deverá fiscalizar o cumprimento do contrato e a correta entrega do *software*, adimplindo com suas obrigações contratuais.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Contratação de Licenças de Software

#### **8. Responsabilidade da Contratada**

A contratada deverá ser estar apta ao fornecimento, sendo revendedora autorizada do fabricante do *software*, para mitigar propostas de assinatura ilegais do serviço. Deverá fornecer o produto conforme solicitado, prestando toda a assistência necessária para a obtenção dos programas, bem como para a ativação das licenças, cumprindo com todas as obrigações legais e contratuais.

#### **9. Indicação de Responsável**

A Assessoria de Informática é responsável pelo acompanhamento e avaliação do cumprimento do objeto pactuado.

Para fiscalização técnica, indicamos os servidores Fábio Moreira da Silva – titular e Michele Menezes Luiz – suplente.

Fábio Moreira da Silva  
Assessoria de Informática